

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência- PIBID
TERMO ADITIVO
EDITAL Nº 01/2014 P ROACAD/PIBID/2014
SELEÇÃO DE LICENCIANDOS

A Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, em consonância com o Edital nº 061/2013 da CAPES, por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos – PROACAD, torna pública a prorrogação das inscrições para seleção de bolsistas estudantes de licenciatura para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID, no período de **03 a 07 de fevereiro de 2014**, conforme discriminação abaixo:

Subprojeto	Vagas de iniciação a docência
1. Biologia / Campus Recife	30
2. Biologia / Campus Vitória	30
3. Ciências Sociais / Campus Recife	30
4. Dança / Campus Recife	05
5. Educação Física / Campus Recife	10
6. Educação Física / Campus Vitória	40
7. Filosofia / Campus Recife	28
8. Física / Campus Caruaru	30
9. Física / Campus Recife	24
10. Geografia / Campus Recife	06
11. História / Campus Recife	25
12. Interdisciplinar / Campus Caruaru	10
13. Interdisciplinar / Campus Recife	05
14. Letras - Francês / Campus Recife	05
15. Letras - Português Campus Recife	25
16. Matemática / Campus Caruaru	45
17. Matemática / Campus Recife	80
18. Música / Campus Recife	12
19. Pedagogia / Campus Caruaru	10
20. Pedagogia / Campus Recife	45
21. Química / Campus Caruaru	45
22. Química / Campus Recife	40
23. Artes/ Plásticas e Visuais (Campus Recife).	05
24. Ciências (Campus de Vitória)	30

1. Condições para inscrição:

- 1.1. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- 1.2. Estar regularmente matriculado em um dos cursos supramencionados;
- 1.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 1.4. Disponibilizar até 16 horas semanais para atuação no projeto, em conformidade com as demandas estabelecidas no âmbito da área objeto de seleção;
- 1.5. Apresentar desempenho acadêmico satisfatório no curso – observando-se a especificidade de cada área;
- 1.6. Estar apto para atuar nas atividades relativas ao projeto imediatamente após autorização para o seu início.
- 1.7. Não possuir, na vigência da bolsa, estágio remunerado, ou outra modalidade de bolsa, exceto bolsa de manutenção acadêmica.
- 1.8. O estudante de licenciatura **que possua vínculo empregatício** poderá ser bolsista Pibid, desde que: I – não possua relação de trabalho com a IES participante do Pibid ou com a escola onde desenvolve as atividades do subprojeto; II – disponibilize, no mínimo, 08 horas semanais para atuação no projeto.

2. No período da vigência da bolsa PIBID - UFPE, o licenciando bolsista compromete-se a:

- 2.1. Realizar estudos relacionados às orientações de caráter didático-pedagógico que se fizerem necessárias à consecução das ações previstas e dos resultados pretendidos pelo projeto da área a que estiver vinculado;
- 2.2. Socializar e divulgar, junto à equipe do programa, textos, metodologias, recursos, materiais que fortaleçam o projeto da área no âmbito de práticas inovadoras;
- 2.3. Desenvolver junto à escola campo de atuação, atividades sintonizadas e colaborativas com o seu Projeto Político Pedagógico Institucional, considerando suas condições diagnósticas, dentre as quais a sua realidade conjuntural, as dificuldades docentes e discentes;
- 2.4. Elaborar registros sistemáticos de experiências como diários de campo, relatórios ou outros formatos estabelecidos junto à coordenação de área;
- 2.5. Apresentar formalmente relatórios semestrais, conforme demandas do programa;

- 2.6. Divulgar pesquisas e conhecimentos adquiridos no Programa em eventos científicos, atividades de extensão, congressos, seminários e publicações da área;
- 2.7. Manter endereço residencial e telefones atualizados junto à instância estabelecida pelo coordenador de área;
- 2.8. Entregar ao coordenador de área, no início de cada semestre letivo, o comprovante de matrícula e seu horário de aulas;
- 2.9. Informar imediatamente um eventual trancamento de matrícula ou outra situação que possa gerar uma suspensão temporária ou o cancelamento da bolsa;
- 2.10. Exercer suas tarefas conforme plano de trabalho apresentado pelo coordenador de área;
- 2.11. Assinar Termo de Compromisso obrigando-se a cumprir as metas pactuadas pela IES no projeto e a devolver à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente;

Da documentação:

No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar:

- 2.12. Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo 1 deste edital);
- 2.13. Os documentos a seguir:
 - 2.13.1. Cópia de carteira de identidade e CPF;
 - 2.13.2. Cópia de comprovante de matrícula;
 - 2.13.3. Histórico escolar (o impresso pelo Siga)
 - 2.13.4. Curriculum Vitae (Preferencialmente no Padrão Lattes /CNPq).

Locais e horários de inscrição:

Periodo de inscrição: 03 a 07/02/2014

Campus Recife: REITORIA - SALA 230 – PIBID

Segunda, Terça e Quinta de 8:00 as 12:00 h e segunda e quinta de 15:00 as 17:00h.

Centro Acadêmico do Agreste:

Campus de Caruaru: ESCOLARIDADE

Segunda a sexta-feira de 14:00h às 18:00h

Campus de Vitória: ESCOLARIDADE

Segunda a sexta-feira de 8:00h às 20:00h

3. Processo, data e local de seleção:

3.1. O processo seletivo compreenderá:

3.1.1. Análise documental (conforme item 2.13);

3.1.2. Entrevista com o coordenador de área ou com comissão organizadora por ele estabelecida.

3.2. A data e o local para seleção será definida e publicada pel(o)a coordenador(a) de área, nos respectivos cursos, respeitando-se o período limite de **03 a 14/02/2014**.

4. Valor da bolsa:

R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) mensais por um período de 1(um) ano, com possibilidade de renovação.

5. Resultado:

O resultado será divulgado posteriormente pelas instâncias devidas até o dia **24/02/2014**. Maiores informações poderão ser obtidas na secretaria do PIBID-UFPE (Reitoria – PROACAD - sala 230) ou pelo telefone: 21268113.

6. Dos encaminhamentos para os candidatos aprovados:

6.1. A coordenação de cada uma das áreas supramencionadas enviará a documentação relativa ao processo seletivo para a coordenação institucional do PIBID-UFPE para publicação do resultado oficial da seleção na página do PIBID;

6.2. Independentemente de notificação formal, o candidato classificado deverá comparecer no dia, hora e local indicados no ato da publicação do resultado oficial da seleção, para efetivar a formalização do Termo de Compromisso de bolsista PIBID indicado pela UFPE à CAPES;

6.3. O candidato deverá trazer comprovante de conta bancária (**titularidade de conta corrente**)

6.4. Em caso de não atendimento do item anterior, o candidato será formalmente desclassificado.

7. Disposições finais:

7.1. A suspensão temporária da bolsa ou o seu cancelamento obedecerá disposições da CAPES;

- 7.2. Em caso da necessidade de substituição de bolsistas, serão chamados os candidatos aprovados, respeitando-se a ordem de classificação;
- 7.3. Em caso de não haver mais candidatos aprovados, o coordenador de área deverá realizar nova seleção em seu departamento respectivo, obedecendo aos critérios do presente edital.
- 7.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do PIBID-UFPE.

Recife,

Prof^a Ana Maria Santos Cabral
Pró-Reitora para Assuntos Acadêmicos

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ACADÊMICOS**

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência

MEC/CAPES/FNDE

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO ESTUDANTE

Nome:	
Licenciando em:	
Início do Curso na UFPE:	Previsão de Formatura:
Telefones	e-mail:
Matrícula:	
RG:	CPF:

Dados Bancários

Nome do Banco:	Nº do Banco:
Código da Agência:	Nome da agência
Conta Corrente Nº	

Subprojeto/ Campus: _____